



Brasília, 7 de dezembro de 2020

Ao

Exmo. Sr. Presidente do (CBH) Comitê de Bacia Hidrográfica Paranaíba Federal

**Assunto: SEGURANÇA HÍDRICA AO RIO PARANAÍBA**

Com os cumprimentos das Organizações Civis FONASC e OCA do SOL, RESPECTIVAMENTE MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CBH PARANAIBA, encaminhamos MINUTA de proposta de resolução para que seja adotado as providencias de encaminhamento no âmbito desse comitê em relação a **Segurança Hídrica, frente ao histórico que aponta anomalias do regime das chuvas na bacia do Paranaíba ano posteriores ao 2020 a saber:**

Dados apresentado pelo Cemaden - Centro Nacional de Monitoramento de Alerta de Desastres Naturais – com a exposição de MONITORAMENTO E PREVISÕES PARA A BACIA DO PARANAÍBA e pelo ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, com a exposição da (Sala de Crise) em AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS E DE ARMAZENAMENTO DO RIO PARANAÍBA NO PERÍODO SECO, apresentados na SALA DE ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DE ÁGUA DO PARANAÍBA em 2020, criada e operada pela ANA - Agencia Nacional de Água e Saneamento. Apontam a necessidade de que o CBH PARANAIBA no âmbito de suas competências ADOTE providencias preventivamente quanto aos impactos dos cenários previstos nos usos múltiplos dos recursos hídricos da Bacia

**Justificativa**

Considerando que as perspectivas e os prognostico de escassez hídricas citados nos documentos emanados por essas instituições acima citadas detectados por nossa representação através de nosso acompanhamento na Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba instituída pela ANA , também poderá afetar por sinergia os demais setores que depende da navegação além da cadeia produtiva desse segmento tais quais



o setor agronegócio, os empregos e os demais setores econômicos envolvidos com a atividade que usa o transporte aquático, além do aproveitamentos hidrelétricos.

E, mediante a exposição de dados técnicos de monitoramento na Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba, das anomalias nas chuvas em 2020, faz se prudente providencias de acordo com Regimento Interno do CBH Paranaíba, medidas de Urgência de **“PREVENÇÃO AOS CONFLITOS PELA ÁGUA NA BACIA .”**

Como relevância, segue dados das exposições das palestras da Sala de Acompanhamento do Paranaíba em **anexo**;

Fica como destaque a **“memória dos conflitos hídricos”** já vivenciado na bacia em 2014 a 2015 com a falta de água no **Sudeste do Brasil**, com a **paralisação da Hidrovia**, com a morte de peixes, um cenário inesquecível, uma série de prejuízo econômicos, sociais e ambientais e também na saúde afetada no consumo imprescindível. No Distrito Federal em 2017 e 2018, a crise hídrica deixou muita gente sem água, principalmente os mais vulneráveis sem caixa de água, favorecendo a exposição a doenças hídricas.

#### **Da pertinência dessa solicitação**

A Agência Nacional de Água e Saneamento Básico – ANA que acompanha a evolução do reservatório e sistema hídrico para a gestão de eventos críticos no Brasil, com o objetivo e promover a segurança hídrica das bacias, garantir os usos múltiplos da água e aumentar sua preparação para a ocorrência de secas e inundações e que tem como instrumento o uso da sala de acompanhamento, com a presença de órgão gestores de recursos hídricos, comitê de bacia, instituições de tempo e clima, usuários da água e operadores de reservatórios, entre outros órgão e interessados nos serviços com vistas a subsidiar o C.

**A Resolução Conjunta ANEEL/ANA nº 03, de 10 de agosto de 2010**, publicada em 20 de outubro de 2010, que estabelece as condições e os procedimentos a serem observados pelos concessionários e autorizados de geração de energia hidrelétrica para a instalação, operação e manutenção de estações hidrométricas visando ao monitoramento pluviométrico, linimétrico, fluviométrico, sedimento métrico e de qualidade da água associado a aproveitamentos hidrelétricos com tal Resolução, a ANA assume a função de orientar os agentes do setor elétrico sobre os procedimentos de coleta, tratamento e armazenamento dos dados hidrométricos objetos do normativo, bem como sobre a forma de envio dessas informações em formato compatível com o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), o que permitirá a difusão dos dados oriundos do monitoramento hidrológico realizado pelos agentes do setor elétrico.

Com o **ofício circular nº2/2020/AH-JG/ANA** em que a Agencia Nacional de Água convida essa instituição, **Instituto Oca do Sol e FONASC.CBH**. para a (1ª Reunião no dia 24 de março as 10 hs) na Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba em 2020, com vista



a acompanhar as condições hidro meteorológicas e de reservação da bacia e promover a segurança hídrica, desde então as reuniões se tornaram frequentes, com 9 reuniões por videoconferência, acompanhadas dentro das possibilidades de conexão, pela Bióloga **Cristiandrea Cicliato** membro do Comitê de Bacia de Paranaíba, a qual se posicionou diante das apresentações da Cemaden e da ONS em relação aos níveis de água em anomalias, para que fossem tomadas medidas urgentes preventivas para **SEGURANÇA HÍDRICA NA BACIA DO PARANAIBA**.

Assim estamos dentro de nossas competências propondo que o CBH APROVE RESOLUÇÃO com objetivo de estabelecer novos parâmetros dos instrumentos de gestão da bacia do Paranaíba tendo em vista os prognósticos de escassez hídrica detectados na sala de acompanhamento do nível de água do Paranaíba e instituída pela ANA.

- De acordo com os documentos e áudios em *anexo*, destacamos as penúltimas reuniões:

- I. As gravações das reuniões da Sala de Acompanhamento da Bacia do Rio Paranaíba, que ficam disponíveis no canal do youtube da ANA, pelo link: <https://www.youtube.com/user/anagovbr/videos>
- II. Cópia do **Ofício Circular nº 83/2020/SOE/ANA** em que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico convida essa instituição para a **7ª Reunião da Sala de Acompanhamento da bacia do Paranaíba em 2020** com vistas a acompanhar as condições hidrometeorológicas e de reservação da bacia e promover a segurança hídrica na região.
- III. **Assunto: 7ª reunião da sala de Acompanhamento da bacia do Paranaíba**
- IV. **Ofício Referência: 02501.000869/2020**
- V. **Ofício circular nº 83/2020/SOE/ANA**
- VI. Documento nº 02500.044188/2020-44 Recebido por e-mail dia 14 de setembro de 2020: ANA- Superintendente de Operações e Eventos Críticos Sr. Joaquim Gondim, dia 14 de setembro de 2020 Data da reunião: 1 de outubro de 2020
- VII. **OFICIO CIRCULAR N 93/2020/SOE/ANA** Documento nº 02500.048693/2020-68 -**Assunto: convida para 8ª reunião da Sala de acompanhamento da bacia do Paranaíba** -Referência: 02501.000869/2020 -Data da reunião: 29 de outubro de 2020

Assim sendo encaminhamos a PLENÁRIA e o **PRESIDENTE do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba – CBH Paranaíba Federal**, nos termos regimentais SOLICITAÇÃO Para discussão e aprovação de providencias através de resolução cuja minuta apresentamos abaixo:



## MINUTA

**Resolução sobre a adoção de providencias PARA QUE SE NORMALIZE ATRAVES DE MEDIDAS PREVENTIVAS** ao enfrentamento da crise hídrica que poderá ocorrer caso se evidencie os prognósticos os fatos citados nos prognósticos informados nas reuniões da Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.433/1997 também conhecida como a Lei das Águas. O normativo legal que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh)

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) que Visa a: *estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade, gerenciando as demandas e considerando a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.*

**CONSIDERANDO** a *convergência com os princípios da Agenda 21 e com as Metas de Desenvolvimento do Milênio, Bem como guardando estreita relação com os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e com os conceitos que regem o contexto institucional preconizado pelo modelo de gestão das águas vigente no país, foi concebida uma estrutura programática para o PNRH que tem nas diretrizes estabelecidas suas bases edificantes.*

**CONSIDERANDO** o conjunto de programas e subprogramas que integra a estrutura concebida por este PLANO que visa a estabelecer os meios e as condições para o alcance dos objetivos estratégicos (finalísticos) aqui resgatados: (I) melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e em quantidade; (II) redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos; (III) percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante

**CONSIDERANDO** as 17 metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, faz se necessário o cumprimento e contribuição da ODS 6 na agenda 20 e 30; dialogando com o Plano de Bacia do Paranaíba e com o PNRH - Plano Nacional de Recursos Hídricos

**CONSIDERANDO** o Art. 1º do regimento do CBH Paranaíba que diz que é um órgão colegiado de natureza consultiva, normativo, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nos termos da Lei nº 9.433 de 8 e janeiro de 1997 no decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República e na Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.



**CONSIDERANDO** o **Art. 2º** do regimento do CBH Paranaíba, que diz que a área de atuação na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba localizada nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Distrito Federal, e Goiás de acordo com o regimento interno profundamente marcada por múltiplos usos dependentes do regime de chuvas;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II da Finalidade do **Art. 3º do RI do** CBH Paranaíba :

- I- Promover e articular a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência, considerando a bacia hidrográfica do rio Paranaíba como unidade de planejamento e gestão, apoiado a consolidação das políticas afins e os interesses das presentes e futuras gerações, visando o desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica;
- II- Promover a articulação federal, interestadual e intermunicipal, integrando as iniciativas regionais de estudos, projetos, planos e programas as diretrizes e metas estabelecidas para a bacia hidrográfica do rio Paranaíba, com vistas a conservação e a proteção de seus recursos hídricos;
- III- Promover a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da Política e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Plano Nacional de Recursos Hídricos, implementando e integrando ações da lei 9,433/97, nas leis estaduais correspondentes supervenientes;

**CONSIDERANDO** o Capítulo III das competências no **Art.4 desse RI onde** compete ao CBH Paranaíba;

- I – promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- II- arbitrar em primeira instancia administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- X fomentar e apoiar iniciativas de educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.765, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de educação Ambiental, bem como a sua regulamentação;

**CONSIDERANDO** que o Comitê de bacia no âmbito de sua competência deve estabelecer parâmetros e diretrizes, e quais são os objetivos conforme disposto no regimento interno do Comitê.

**CONSIDERANDO** a importância de uma Resolução que estabelece novos parâmetros para aplicação dos instrumentos de gestão da bacia do Paranaíba, considerando os prognósticos de escassez hídrica, conforme a Sala de Acompanhamento da Bacia Paranaíba”.

**CONSIDERANDO** como objetivo da resolução, estabelecer novos parâmetros dos instrumentos de gestão da bacia do Paranaíba, tendo em vista os prognósticos de escassez hídrica detectados



na Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba da ANA Agência Nacional e Água e Saneamento, instituída com o ofício circular nº2/2020/AH-JG/ANA.

**CONSIDERANDO:** a crise hídrica no Estado de São Paulo entre 2014 a 2016 onde a oferta de água, atingiram níveis drástico nos reservatórios, pouco visto na história da região, onde a Sociedade Civil pelo reflexos do impedimento do setor da navegação, teve graves efeitos ao que diz respeito aos impactos sociais e econômicos com a paralização das atividades de navegação

**CONSIDERANDO** a questão dos níveis de água e de energia apresentadas na Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba, a necessidade de atendimento de encaminhamento de proposta de soluções para uma questão já vivenciada no âmbito da bacia na crise hídrica no Sudeste e também no Distrito Federal em 2017-2018

**CONSIDERANDO:** os levantamentos dos documentos expostos anexos a essa resolução aderente na resolução do Comitê de Bacia Paranaíba que trata a problemática da escassez hídrica que impactou as atividades econômicas sem nenhuma participação e definição do Comitê na época dentro das suas competências legais

**Considerando** os resultados e informações dispostas nas apresentações, das palestras da comunicação, discutidas nas reuniões da “Sala de Acompanhamento do Paranaíba” acontecidas nas datas 1º de outubro de 2020 e 29 de outubro de 2020, revela através das exposições dos membros presentes do corpo técnico da ANA e ONS e Cemaden, que apontam um prognóstico de escassez prevista e que isso pode ser medidas de providencia pelo Comitê do Paranaíba de forma a antecipar para o enfrentamento da crise hídrica.

**Considerando** os prognósticos de futura evidencias de escassez hídrica pelo baixo índice de chuva constando nas reuniões da Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba, entre dos meses de março a dezembro do ano de 2020, apresentados nas reuniões com forme os vídeos com o link <https://www.youtube.com/user/anagovbr/videos>

**Considerando** ausência de posicionamento de representação da diretoria do CBH. Paranaíba, presente na Sala de Acompanhamento da Bacia Paranaíba, frente a urgência de medidas de “PREVENÇÃO A CRISE HÍDRICA, COM SEGURANÇA HÍDRICA conforme os documentos em anexo dentre eles; OFICIO CIRCULAR N 93/2020/SOE/ANA; Documento nº 02500.048693/2020-68, Assunto: 8º reunião da Sala de acompanhamento da bacia do Paranaíba- Referência: 02501.000869/2020 data da reunião: 29 de outubro de 2020

## **Resolve ;**

Que o Comitê de Bacia do Paranaíba, em vista dos prognósticos estabelecidos adota providencia de sua competência no âmbito de suas Câmaras Técnicas de Cobrança Outorga e de Plano e de Integração para que normatize as medidas preventivas ao enfrentamento da crise hídrica que poderá ocorrer caso se evidencie esses prognósticos os fatos informados nas reuniões da Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba.

Que seja adotada também além das Câmaras Técnicas, a comunicação aos setores interessados em participarem dessa providencia no âmbito do Comitê de Bacia, que seja suspensa algumas



iniciativa de outorga para que adeque a realidade prevista que se convoque os técnicos da ANA Agência Nacional de Água que estão envolvidos nesta Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba para apresentar aos membros do Comitê a real situação conforme os prognósticos que foram citados nesta reunião e que seja dado cumprimento a essas providências no máximo em 30 dias instituindo como pauta as Câmaras Técnicas, citada os dados elucidativos desta situação que constas nos prognósticos mostrado na Sala de Acompanhamento da Bacia do Paranaíba com demais setores

**JOAO CLIMACO SOARES DE MENDONCA FILHO**

**COORDENADOR NACIONAL**

**FONASC.CBH**

**REP DA SOCIEDADE CIVIL NO CBH PARANAIBA**

---

**CRISTIANDREA CICILIATO**

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CBH PARANAIBA**

**Oca Do SOL**